



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: CLEUSON SILVA DE CASTRO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

**DISCIPLINAS: LÍNGUA PORTUGUESA, INFORMÁTICA E LEGISLAÇÃO
APLICADA AO TJAM N° DAS QUESTÕES: 09, 28, 29 e 50**

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato Cleuson Silva de Castro apresentou recurso em face da questão 09, da prova para o cargo de Assistente Técnico Judiciário (Nível médio), ao aduzir que merece anulação a questão supramencionada em vista de a alternativa “a”, ser erroneamente considerada correta, devendo ser reconhecida como correta a alternativa “b”.

O proponente do recurso alega que há necessidade do uso do acento indicador de crase diante de todas as expressões indicativas de horas. Não há razão para o acolhimento do recurso, explicamos:

Na esteira do pensamento do professor Celso Pedro Lufft naquelas expressões que precedem a indicação de horas, não se pode utilizar o acento indicador da crase quando a circunstância de tempo venha regida de preposições tais como "até", "após", "desde", "entre" e "para", já que nestes casos não é possível a consecução do fenômeno da crase, ou seja a aglutinação do artigo “a” com a preposição específica “a”, como corretamente expressado no item b):

b) A festa foi transferida para as 22h00.

Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

O candidato também interpôs recurso em face da questão 28, da prova de Informática para o mesmo cargo. A questão diz que: “Utilizando um aplicativo de Planilha eletrônica, em configuração padrão, para saber **aproximadamente** o tempo decorrido (em meses) entre duas datas (a mais antiga na célula C1 e a mais recente na célula C5); indique qual das alternativas abaixo contém a fórmula correta, a ser aplicada na célula C10.” A resposta correta seria: **=(C5-C1)/30**. Entretanto, a alternativa inexistente na prova, cabendo, portanto razão ao reclamante no tocante à anulação da questão.

Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga procedente o seu pedido, para anular a questão e atribuir a respectiva pontuação a todos os candidatos ao cargo de Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio).

A respeito da questão 29, também impugnada pelo candidato, assevera-se o que segue: De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital (“*1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos: conceitos; Sistema operacional Windows: interface gráfica, atalhos, operações com arquivos e discos; Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica).*”), não há especificação de desenvolvedor de software de edição de textos ou planilhas eletrônicas, nem versão; mas tão somente a classe genérica de software (Editor de textos, Planilha eletrônica). Não obstante a suíte da Microsoft (MS-OFFICE) ser a mais popular e base para outras **SUITES COMPATÍVEIS**, as questões possíveis de prova não se limitam a ela, mas sim ao universo das classes de softwares editores e de planilha compatíveis ou não.

Em tal espírito, o enunciado da questão diz: “Ao utilizar, um editor de textos MS-WORD compatível, qual atalho permite a seleção de todo o texto de uma única vez?” Sendo a palavra compatível determinante no entendimento correto da questão, a resposta certa não é em relação ao MS-WORD, mas sim ao software compatível (em especial as suítes ais popularizadas e retrocitadas). Sendo, portanto, correta a alternativa **d) Ctrl + A**, conforme a ajuda do próprio software:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

Teclas de atalho para o BrOffice.org Writer

Teclas de atalho	Efeito
Ctrl+A	Selecionar tudo

Não cabendo, portanto, razão ao reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.

Por fim, o candidato mencionado interpôs recurso em face da questão n. 50 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio). Na percepção dele, a resposta correta seria a alternativa “c”.

Destaca-se, no entanto, que segundo o Art. 1º da Lei Complementar n. 94/2011, fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Presidente do Tribunal de Justiça será substituído, na hipótese de impedimento, ausência, licença ou férias, pelo Vice-Presidente e, na falta, pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 1º Em idênticas situações, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 2º Ao Desembargador convocado em substituição será admitida a recusa.

§ 3º Ocorrendo vacância do cargo, observar-se-á o disposto no artigo 69, desta Lei.”

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e alterações posteriores.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **conhece** do recurso para julgar **improcedente** o seu pedido para então manter como correta a alternativa divulgada no Gabarito Preliminar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: ANTÔNIO MÁRIO FELIX DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO II – NÍVEL FUNDAMENTAL

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

DISCIPLINA: INFORMÁTICA

Nº DA QUESTÃO: 29

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato pede anulação da questão ao alegar que está mal formulada e induzir a erro. Apreende-se, no entanto, que a causa de pedir do presente recurso está inespecífica, o que impossibilita a análise das suas razões.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora não conhece do recurso.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: PRISCILA AROLDI SALOMÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA QUESTÃO: 01

RESULTADO DO JULGAMENTO:

A candidata Priscila Aroldi Salomão apresentou recurso em face da questão 01, da prova de Língua Portuguesa, pugnando pela anulação desta em vista de a alternativa “c” estar incorreta, devendo ser reconhecida a alternativa “d” como a correta.

A candidata sustenta que a alternativa “c” deveria conter a redação “deveria ser da natureza”, ao invés de “é da natureza” para ser considerada correta, uma vez que seu conteúdo informa que nos acostumamos com coisas que não deveríamos, o que ensejaria a alternativa “d” como resposta correta.

A questão não merece ser anulada, porque representa o que fora proposto em seu enunciado, cujo questionamento visava a estabelecer a ideia síntese do texto, perfeitamente retratada na alternativa “c”, apontada no gabarito. Não há base, pela análise do texto, para considerar como correta o item “d”, como pretende a recorrente. Ao se proceder à análise do contexto apresentado pela autora, verifica-se que a perspectiva abordada refere-se ao desconforto a que submete o indivíduo na tarefa de se acostumar àquilo que lhe desagrada, para evitar o próprio sofrimento e não o alheio, como se pode verificar da leitura do trecho (grifo meu):

A gente se acostuma a coisas demais, para não sofrer. Em doses pequenas, tentando não perceber, vai afastando uma dor aqui,



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO

PRELIMINAR

um ressentimento ali, uma revolta acolá. Se o cinema está cheio, a gente senta na primeira fila e force um pouco o pescoço. Se a praia está contaminada, a gente molha só os pés e sua no resto do corpo. Se o trabalho está duro, a gente se consola pensando no fim de semana. E se no fim de semana não há muito o que fazer a gente vai dormir cedo e ainda fica satisfeito porque tem sempre sono atrasado.

Além disso, não há qualquer fundamento na confusa argumentação levantada pela recorrente, de que a redação da alternativa “c”, ficaria melhor expressa com “deveria ser da natureza”, ao invés de “é da natureza”, uma vez que o tom escolhido pela autora é de afirmação em relação à constatação de que a natureza humana é conformista, movida pelo propósito de se afastar do sofrimento.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: PRISCILA AROLDI SALOMÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº DA QUESTÃO: 17

RESULTADO DO JULGAMENTO:

A candidata Priscila Aroldi Salomão apresentou recurso em face da questão 17 ao pugnar por sua anulação em vista de a alternativa “c” estar incorreta, e que deve ser assinalada a alternativa “b” como a correta.

A candidata sustenta que a alternativa “b” deve ser considerada como correta em razão de que o verbo deveria concordar com o núcleo do sujeito. A seguir informa estar incompleto o item III da questão ao afirmar que falta alguma palavra para que a questão se tornasse clara.

Não merece acolhida a argumentação trazida pela candidata por ausência completa de fundamento. Em primeiro lugar, porque o sentido do verbo “existir”, o verbo “haver” possui uso impessoal, ou seja, não possui sujeito, além de ficar na terceira pessoa do singular, razão pela qual não há porque se falar em núcleo do sujeito, uma vez que sequer há sujeito nesta construção. Em segundo lugar, porque no que se refere à suposta ausência de clareza para o item III, a candidata não apontou especificamente nada que justificasse a omissão que alega, não enfrentando a questão do uso do verbo haver no sentido empregado no referido item.

Pelo exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso para julgar improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

--

NOME DO CANDIDATO: PRISCILA AROLDI SALOMÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA AO TJAM	Nº DA QUESTÃO: 50
--	--------------------------

<p>RESULTADO DO JULGAMENTO:</p> <p>A candidata interpôs recurso em face da questão n. 50 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio). Em sua percepção, a resposta correta seria a alternativa “c”.</p> <p>Destaca-se, no entanto, que segundo o Art. 1º da Lei Complementar n. 94/2011, fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:</p> <p>“Art. 20. O Presidente do Tribunal de Justiça será substituído, na hipótese de impedimento, ausência, licença ou férias, pelo Vice-Presidente e, na falta, pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.</p> <p>§ 1º Em idênticas situações, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.</p> <p>§ 2º Ao Desembargador convocado em substituição será admitida a recusa.</p> <p>§ 3º Ocorrendo vacância do cargo, observar-se-á o disposto no artigo 69, desta Lei.”</p> <p>Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e alterações posteriores.</p> <p>Diante do exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso para julgar improcedente o seu pedido para então manter como correta a alternativa divulgada no</p>
--



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

Gabarito Preliminar.

NOME DO CANDIDATO: PRISCILA AROLDI SALOMÃO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

DISCIPLINA: INFORMÁTICA

Nº DA QUESTÃO: 29

RESULTADO DO JULGAMENTO:

A candidata apresenta recurso em face da questão n. 29, ao alegar que o atalho que permite seleção de todo o texto de uma única vez é CTRL + T. De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital (“*1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos: conceitos; Sistema operacional Windows: interface gráfica, atalhos, operações com arquivos e discos; Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica).*”), não há especificação de desenvolvedor de software de edição de textos ou planilhas eletrônicas, nem versão, mas tão somente a classe genérica de software (Editor de textos, Planilha eletrônica). Não obstante a suíte da Microsoft (MS-OFFICE) ser a mais popular e base para outras **SUITES COMPATÍVEIS**, as questões possíveis de prova não se limitam a ela, mas sim ao universo das classes de software, o que inclui as alternativas de software livre utilizadas em larga escala e preferencialmente no serviço público (notadamente as suítes Open Office/BrOffice/LibreOffice), sendo essa última informação extremamente divulgada entre estudantes e profissionais da área de T. I e nos materiais de estudo para concursos.

Em tal espírito, o enunciado da questão 29 aludida no recurso diz: “**Ao utilizar um editor de textos MS-WORD compatível**, qual atalho permite a seleção de todo o texto de uma única vez ?” Sendo a palavra **COMPATÍVEL** determinante no entendimento correto



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO

PRELIMINAR

da questão, a resposta correta não é em relação especificamente ao MS-WORD, mas sim **a software compatível**, em especial as suítes mais popularizadas e retrocitadas. É, portanto, correta a alternativa d) Ctrl + A, conforme a ajuda do próprio software:

Teclas de atalho para o BrOffice.org Writer

Teclas de atalho	Efeito
Ctrl+A	Selecionar tudo

Não cabendo, portanto, razão à reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: FRANCILEUDO SOUZA DE LIMA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

DISCIPLINA: INFORMÁTICA

Nº DA QUESTÃO: 29

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato alega que a questão 29 induz a erro, pois para selecionar todo o texto do Ms-Word utiliza-se CTRL+A.

De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital (“*1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos: conceitos; Sistema operacional Windows: interface gráfica, atalhos, operações com arquivos e discos; **Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica.***”), não há especificação de desenvolvedor de software de edição de textos ou planilhas eletrônicas, nem versão, mas tão somente a classe genérica de software (Editor de textos, Planilha eletrônica). Não obstante a suíte da Microsoft (MS-OFFICE) ser a mais popular e base para outras **SUITES COMPATÍVEIS**, as questões possíveis de prova não se limitam a ela, mas sim ao universo das classes de software, o que inclui as alternativas de software livre utilizadas em larga escala e preferencialmente no serviço público (notadamente as suítes Open Office/BrOffice/LibreOffice), sendo essa última informação extremamente divulgada entre estudantes e profissionais da área de T. I e nos materiais de estudo para concursos.

Em tal espírito, o enunciado da questão 29 aludida no recurso diz: “**Ao utilizar um editor de textos MS-WORD compatível** , qual atalho permite a seleção de todo o texto de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

uma única vez ? ” Sendo a palavra **COMPATÍVEL** determinante no entendimento correto da questão, a resposta correta não é em relação especificamente ao MS-WORD, mas sim a **software compatível**, em especial as suítes mais popularizadas e retrocitadas. É, portanto, correta a alternativa d) Ctrl + A, conforme a ajuda do próprio software:

Teclas de atalho para o BrOffice.org Writer

Teclas de atalho	Efeito
Ctrl+A	Selecionar tudo

Não cabendo, portanto, razão à reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: MARCELO DE ARRUDA SOUTO

CARGO: AUXILIAR JUDICIÁRIO II – NÍVEL FUNDAMENTAL

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

DISCIPLINA: INFORMÁTICA

Nº DA QUESTÃO: 29

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato alega que nenhuma das alternativas corresponde ao enunciado da questão.

De acordo com o apresentado no conteúdo programático do edital (“*1. Noções básicas de hardware e software (CPU e periféricos: conceitos; Sistema operacional Windows: interface gráfica, atalhos, operações com arquivos e discos; **Aplicativos: conceitos e operações básicas com editor de textos e planilha eletrônica.***”), não há especificação de desenvolvedor de software de edição de textos ou planilhas eletrônicas, nem versão, mas tão somente a classe genérica de software (Editor de textos, Planilha eletrônica). Não obstante a suíte da Microsoft (MS-OFFICE) ser a mais popular e base para outras **SUITES COMPATÍVEIS**, as questões possíveis de prova não se limitam a ela, mas sim ao universo das classes de software, o que inclui as alternativas de software livre utilizadas em larga escala e preferencialmente no serviço público (notadamente as suítes Open Office/BrOffice/LibreOffice), sendo essa última informação extremamente divulgada entre estudantes e profissionais da área de T. I e nos materiais de estudo para concursos.

Em tal espírito, o enunciado da questão 29 aludida no recurso diz: “**Ao utilizar um editor de textos MS-WORD compatível** , qual atalho permite a seleção de todo o texto



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

de uma única vez ? ” Sendo a palavra **COMPATÍVEL** determinante no entendimento correto da questão, a resposta correta não é em relação especificamente ao MS-WORD, mas sim **a software compatível**, em especial as suítes mais popularizadas e retrocitadas. É, portanto, correta a alternativa d) Ctrl + A, conforme a ajuda do próprio software:

Teclas de atalho para o BrOffice.org Writer

Teclas de atalho	Efeito
Ctrl+A	Selecionar tudo

Não cabendo, portanto, razão à reclamante na solicitação de anulação da questão. Por todo o exposto, a Comissão Organizadora conhece do recurso e julga improcedente o seu pedido.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

NOME DO CANDIDATO: ANTÔNIO ELBER FREIRE DA SILVA

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO – NÍVEL MÉDIO

COMARCA DE REALIZAÇÃO DA PROVA: BOCA DO ACRE

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADO AO TJAM

Nº DA QUESTÃO: 50

RESULTADO DO JULGAMENTO:

O candidato interpôs recurso em face da questão n. 50 da prova para o cargo de Assistente Judiciário – Assistente Técnico Judiciário (Nível Médio). Na percepção dele, a resposta correta seria a alternativa “c”.

Destaca-se, no entanto, que segundo o Art. 1º da Lei Complementar n. 94/2011, fica alterado o artigo 20 da Lei Complementar n. 17, de 23 de janeiro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Presidente do Tribunal de Justiça será substituído, na hipótese de impedimento, ausência, licença ou férias, pelo Vice-Presidente e, na falta, pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 1º Em idênticas situações, o Vice-Presidente e o Corregedor Geral da Justiça serão substituídos pelo Desembargador que o seguir na ordem decrescente de antiguidade.

§ 2º Ao Desembargador convocado em substituição será admitida a recusa.

§ 3º Ocorrendo vacância do cargo, observar-se-á o disposto no artigo 69, desta Lei.”

Nos termos do edital do concurso, consta como conteúdo programático a Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e alterações posteriores.

Diante do exposto, a Comissão Organizadora **conhece** do recurso para julgar **improcedente** o seu pedido para então manter como correta a alternativa divulgada no



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA 3ª SUB-REGIÃO DO ESTADO DO AMAZONAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS EM FACE DO GABARITO
PRELIMINAR

Gabarito Preliminar.

Manaus, 30 de maio de 2012.

Desembargador **Cláudio César Ramalheira Roessing**
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso